

LEI MUNICIPAL nº 537

De, 27 de novembro de 2000

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DO
LOTE A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E
BENEFICIENTE JESUS, MARIA E JOSÉ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, aprovou, e eu, em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras com 375m², parte de uma área maior localizada na Quadra nº 68, loteamento denominado de “Água Boa I”, conforme Matrícula nº 26.214 – CRI de Barra do Garças/MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Água Boa, Estado de Mato Grosso aos vinte sete dias do mês de novembro de 2.000.

LUIZ ELIAS ABDALLA

Prefeito